



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 8/03/2001

Marcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente I
Mat.: 14404

DECRETO N.º 322/2001, de 8 de março de 2001.

Autoriza o uso a título precário de bem público que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no art. 71, inciso III, e art. 105, § 4º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, da Av. Teotônio Segurado pelo percurso de 3 (três) Km, nesta Capital, no período máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 1º de maio de 2001, em favor da empresa **VIP PROMOÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA.**, para o fim único e exclusivo de realizar o 1º CARNAPALMAS, sob administração e responsabilidade da usuária.

Parágrafo único. A usuária acima citada não poderá alugar, emprestar ou ceder sob qualquer forma, a terceiros, a autorização ora outorgada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 8 dias do mês de março de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas